



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 64/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o disposto na alínea "b" do inciso II do parágrafo 2º do artigo 78 da Instrução Normativa nº 971, de 13 de novembro de 2009, editada pela Secretaria da Receita Federal,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o desconto da contribuição previdenciária do subsídio do vereador João Edival Aramoni, considerando o desconto efetuado pela sociedade de economia mista da qual é empregado.

Art. 2º A comprovação do desconto pela empregadora deverá ser apresentada pelo vereador até o fechamento da folha de pagamento deste órgão, sob pena de desconto integral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 20 de setembro de 2017.

José Veres

Presidente

Edital

MUNICÍPIO DE PALMITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017.

O MUNICÍPIO de PALMITAL - PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 05/10/2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - NA SALA DE LICITAÇÕES, NA RUA MOISES LUPION, Nº 1001, CENTRO DE PALMITAL-PARANÁ, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | PRAZO (DIAS) |
|------|------------------------|------------|-------------|--------------|
| 1 | MOTONIVELADORA | 01 | 482.000,00 | 60 |
| 2 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | 01 | 405.000,00 | 60 |
| 3 | RETROESCAVADEIRA 4x4 | 01 | 210.000,00 | 60 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Palmital, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3657-1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.palmital.pr.gov.br ou na RUA MOISES LUPION, Nº 1001, CENTRO, PALMITAL-PARANÁ, das 08:00 às 17:30 horas.

PALMITAL-PR, 21 de SETEMBRO de 2017.

PREGOEIRO
NOEMI DE LIMA MOREIRA



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 64/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO;

Considerando o disposto na alínea "b" do inciso II do parágrafo 2º do artigo 78 da Instrução Normativa nº 971, de 13 de novembro de 2009, editada pela Secretária da Receita Federal;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o desconto da contribuição previdenciária do subsídio do vereador João Edival Aramoni, considerando o desconto efetuado pela sociedade de economia mista da qual é empregado.

Art. 2º A comprovação do desconto pela empregadora deverá ser apresentada pelo vereador até o fechamento da folha de pagamento deste órgão, sob pena de desconto integral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 20 de setembro de 2017.

José Veres
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 921, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Instaura Comissão de Sindicância

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a alínea "f", inciso II do artigo 115, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar, conforme preceitua o Inciso II, § 1º do artigo 257, e artigos 259 e 260 da Lei 784, de 20 de dezembro de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitanga, Comissão de Sindicância apuração dos fatos informados no Memorando 337/2017, da Secretaria Municipal de Educação, Protocolado sob nº 3120/2017.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores:
Presidente: Helcio Luiz K. Ferreira - Auxiliar Administrativo - matrícula n.º 34091;
Membros: Maria Lucia Kozinharski - Professora - matrícula n.º 70131;
Sidinei Roman - Fiscal Geral - matrícula n.º 50779.

Art. 3º A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 914, de 13 de Setembro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de setembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 922, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Instaura Comissão de Sindicância

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a alínea "f", Inciso II do artigo 115, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar, conforme preceitua o Inciso II, § 1º do artigo 257, e artigos 259 e 260 da Lei 784, de 20 de dezembro de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitanga, Comissão de Sindicância apuração dos fatos apontados pelo Observatório Social de Pitanga.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores:
Presidente: Marcia Regiane Rosa Costa - Professora - matrícula n.º 147291;
Membros: Eliandra Aparecida Menon - Professora - matrícula n.º 20437-1;
Rafael Orlando Gomes de Oliveira - Procurador - matrícula n.º 53124.

Art. 3º A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de setembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01
Contrato Nº 338/2016

Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 338/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **CATUZZO INFORMATICA EIRELI - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa **CATUZZO INFORMATICA EIRELI - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 01, ao contrato administrativo nº 338/2016, referente à licitação nº 23/2016, na modalidade Tomada de Preço, qual objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE P/ SISTEMA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato conforme previsto na cláusula terceira com vencimento em 14/09/2017, fica prorrogada por 2 (dois) meses, até a data de 24/11/2017. Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores previsto originalmente do contrato, se renovam proporcionalmente para o período aditivado, totalizando R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de setembro de 2017.

(ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO)

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

(ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO)

CATUZZO INFORMATICA EIRELI - ME



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2017

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rod. PR 090 Km 02, s/n, Zona Urbana, CEP:86.130-000, Bela Vista do Paraíso-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº.12.473.760/0001-03, neste ato representada por sua representante legal INACIO ROGERIO MARTINS, portadora do RG 6.495.593-4 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 015.561.459-26, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO AQUISIÇÃO DE EXTINTORES COMPLETOS E RECARGAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 21 de Setembro de 2017.

VIGÊNCIA: 102 (Cento e Dois) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: de R\$ 1.996,00 (Hum Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.